



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL Nº 002/2024

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR ESTRANGEIRO - MESTRADO EM LETRAS (2025/2)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção destinado a estudantes internacionais para o curso de MESTRADO em Letras, nos termos estabelecidos neste Edital.

O processo seletivo será realizado na modalidade remota.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção de estudantes regulares do Curso de Mestrado Acadêmico para o Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel estarão abertas no período de 13 de janeiro a 28 de março de 2025. A documentação digitalizada (em formato PDF) listada abaixo deverá ser encaminhada exclusivamente através do formulário disponível em <https://t.ly/gzi43> até às 23:59 hs (do horário de Brasília) do dia 28 de março de 2025.

1) Poderão inscrever-se como candidatos/as os/as graduados/as, portadores/as de diploma de curso superior, estrangeiros não residentes no Brasil. Será aceita, para fins de inscrição no processo seletivo, declaração de provável formando, emitida pela coordenação do curso de graduação, indicando a data de previsão de conclusão. Contudo, a não apresentação do diploma de graduação ou de documento equivalente que comprove a conclusão da graduação pelo(a) candidato(a) aprovado(a) impedirá sua matrícula no Curso de Mestrado do Programa de Pós- Graduação em Letras.

2) Os seguintes documentos deverão ser enviados:

- Formulário de Inscrição disponível na página do PPGL/UFPEL
- Cópia digital da Proposta de Pesquisa (em formato pdf) de acordo com o modelo disponível na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/>). A temática deverá estar vinculada a uma Linha de Pesquisa do Programa, que deverá ser indicada na Proposta. Não é necessária a indicação de possíveis orientadores.
- Cópia digital do diploma de graduação ou declaração de provável concluinte de graduação emitido instituição do curso de graduação.
- Cópia digital das páginas de identificação do Passaporte, em formato pdf.

3) As disciplinas do mestrado são ministradas em português. A proficiência em língua portuguesa é desejável, não sendo necessária sua comprovação formal, para a devida realização das atividades de ensino.

4) A lista de inscrições homologadas estará disponível no site <http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/> até o dia 14 de abril de 2025. Somente serão homologadas as inscrições com todos os documentos exigidos.

5) Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência

sobre a documentação requerida para a inscrição.

6) Informações atualizadas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa: <http://wp.ufpel.edu.br/ppgs/>.

II - DA SELEÇÃO

1) O Exame de Seleção ao curso de MESTRADO em Letras será realizado em uma fase, por uma Comissão de Avaliação, indicada pelo Colegiado, composta por três membros, e consistirá na avaliação da proposta de pesquisa. Esta etapa é realizada pela Comissão de Avaliação sem a presença do candidato. Esta etapa é eliminatória e classificatória, devendo o candidato obter nota mínima ou superior a 7,0 (sete).

2) A nota final será expressa em uma escala de zero a dez e corresponderá a nota da avaliação da proposta de pesquisa.

3) O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrições: de 13 de janeiro a 28 de março de 2025.

Homologações das inscrições: até 14 de abril de 2025.

Análise dos projetos de pesquisa: até 28 de abril de 2025.

Divulgação do resultado preliminar: até 30 de abril de 2025

Período recursal: até 72h após a divulgação do resultado preliminar

Resultado final: até 5 de maio de 2025

Início das aulas: agosto de 2025 (data a ser definida oportunamente)

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração os seguintes critérios para a avaliação da proposta de pesquisa:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Clareza na caracterização do Tema, Problema de pesquisa, Objetivos Geral e Específicos e Justificativas	até 3,0 (dois) ponto
Adequação à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do PPGL	até 1,0 (um) ponto (*)
Relevância, viabilidade e originalidade do Projeto de Pesquisa	até 3,0 (três) pontos
Adequação linguística (em língua portuguesa do Brasil)	até 2,0 (dois) pontos
Bibliografia adequada à proposta	até 1,0 (um) ponto

(*) Projetos que não estejam adequados à área de Concentração e/ou às Linhas de Pesquisa do PPGL estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

1) A comissão de seleção reserva-se o direito de reclassificar a Proposta de Pesquisa em outra Linha de Pesquisa, caso julgue a temática mais adequada.

IV - DAS VAGAS

1) Há um total de 3 (três) vagas, assim distribuídas:

- a) 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Aquisição, Variação e Ensino.
- b) 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Literatura, Cultura e Tradução.
- c) 1 (uma) vaga para a Linha de Pesquisa Texto, Discurso e Relações Sociais.

2) Na hipótese de não haver candidatas/os aprovadas/os para uma das Linhas, as vagas remanescentes serão revertidas para outras Linhas de Pesquisa, para as quais houver demanda.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 1) Os candidatos selecionados constarão em lista organizada por Linha de Pesquisa, que será divulgada na página do PPGL (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/>) até 14 de abril de 2025.
- 2) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgl/>), até 5 de maio de 2025.
- 3) Os candidatos poderão ter acesso individualmente às notas obtidas, mediante contato oficial com a secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

- 1) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhada por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- 2) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras em 48 horas, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.
- 3) Não serão aceitos recursos fora dos prazos.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1) Em caso de empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- 2) Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato.
- 3) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- 4) Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.
- 5) O PPGL/UFPEL não se compromete a garantir bolsa aos estudantes selecionados neste edital. Entretanto, o curso de mestrado recebe bolsas de estudo da CAPES e, dependendo da disponibilidade de bolsas, os estudantes poderão receber uma bolsa de acordo com as condições e regras definidas pelo Programa.
- 6) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- 7) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 02 de janeiro de 2025.

Prof. Dr. Eduardo Marks de Marques
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras / UFPEL

DE ACORDO:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UFPe

Prof.^a Dr.^a Isabela Fernandes Andrade
Reitora / UFPe



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 02/01/2025, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 02/01/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 02/01/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2912171** e o código CRC **3F2D358B**.